**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE MATO GROSSO DO SUL E A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO Nº:** 69/100.425/2018.

**INTERESSADA:** Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul.

**MODALIDADE:** Termo de Fomento (com inexigibilidade de chamamento público).

**OBJETO:** “XVII Parada Cidadania LGBT e Show da Diversidade”

**PERÍODO:** 28 de julho de 2018.

**VALOR:** R$ 100.000,00 (cem mil reais)

 Considerando o efetivo trabalho realizado pela Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul – ATMS, nas políticas culturais que buscam a inclusão social, na saúde, na defesa de direitos, combate à discriminação, por meio de eventos que envolvem a música, teatro, dança, cinema exposição de artes, escultura, etc., visando oportunizar cada vez mais o acesso aos bens culturais e dar visibilidade à realidade em que estão inseridos (as);

 Considerando ser a ATMS uma organização da Sociedade Civil expressiva e atuante na proteção dos direitos das Travestis e Transexuais, e que vem organizando o evento “Parada da Cidadania LGBT e Show da Diversidade”;

 Considerando a singularidade do objeto da parceria;

 Considerando que a ATMS detém experiência na organização do evento, e que representa as travestis e transexuais de Mato Grosso do Sul, e que, portanto, as metas só podem ser atingidas por essa entidade;

 Considerando ser a cultura o palco das grandes expressões da alma, possibilitando dar voz às manifestações sociais e comportamentais;

 **Decido, pelas razões acima, declarar inexigível o chamamento público previsto na Lei 13.019/2014.**

Campo Grande – MS, 26 de julho de 2018.

**Athayde Nery de Freitas Junior**

**Diretor-Presidente**